



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 151/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/11/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA R8 EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME.**

**LOTE Nº 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, Engenheiro Civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **R8 EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na QS 01, Rua 210, Lotes 34/36, Sala 1112, Torre 02 Edifício LED. Águas Claras, CEP: 71.950-770, inscrita no CNPJ sob o nº 29.208.463/0001-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [117955291](#) p. 22), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [154908096](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [155037530](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [155037683](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00013956/2022-55](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 151/2023– DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [124086359](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **1 (um) ano**, passando o seu término de **09/11/2024** para **09/11/2025**.

1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 111.355,20 (cento e onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [155027851](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03669** (Doc. SEI/GDF nº [155360395](#)), datada

de 05/11/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100000000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

**R8 EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA:**

**RICARDO MARQUES DE SOUSA**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARQUES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 07/11/2024, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/11/2024, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=155336913](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155336913) código CRC= 02678506.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 10 por [solange.correa](#) em 06/11/2024 15:51:57.